DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Classificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.552, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2063 – 3.3.90.30 – Ficha 253 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.3.90.30 – Ficha 407 FR 1 R$ 2.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.3.90.30 – Ficha 425 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.553, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.39 – Ficha 551 FR 1 R$ 15.000,00

Total do Crédito R$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.554, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.3.90.30 – Ficha 25 FR 1 R$ 1.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 44 FR 1 R$ 3.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.1006 – 4.4.90.51 – Ficha 103 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.32 – Ficha 332 FR 1 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 445 FR 2 R$ 2.000,00

08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 450 FR 5 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 17.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Luzia Aparecida de Arthur da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe

o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.317/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal LUZIA APARECIDA DE ARTHUR DA SILVA, RG nº 28.211.391-5, prontuário nº 1758, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2004 a 21/06/2009, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/06/2019 a 25/06/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2019 – CLASSIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SUPERVISOR DE ENSINO, responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 que disciplina o Processo Seletivo Simplificado de Monitores, para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituída pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO** torna público o Resultado da Seleção:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICADOS	RG	DATA NASC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	26.441.888-8	09/05/1974	PAULA ADRIANA DELGADO	**16**
2º	27.710.087-2	10/06/1976	ELAINE CRISTINA DELGADO	**16**
3º	16.137.784-1	12/07/1964	SUELI APARECIDA LOURENCI ALVES	**11**
4º	10.432.243-3	08/09/1962	MARLI APARECIDA DE SOUZA PRESOTTO	**10**
5º	41.675.669-4	07/11/1978	ROSANGELA MORAES	**10**
6º	20.219.066-3	01/04/1970	MARIA INES DE OLIVEIRA CARVALHO	**05**
7º	32.146.757-7	11/03/1979	ROBERTA VIEIRA DA SILVA	**04**
8º	41.798.735-3	13/12/1987	PATRICIA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	**04**
9º	26.526.834-5	26/10/1972	MARIA INEZ LAZARETTI LOPES	**03**
10º	15.724.502	18/11/1965	EUNICE MARTINS CARVALHO	**01**
11º	41.618.695-6	09/09/1982	JULIANA GAZETTA PINTO	**01**
12º	41.358.460-4	05/09/1994	BREILLA RAYANE DELGADO	**01**
13º	54.665.822-2	04/09/1997	GABRIEL HENRIQUE LOPES	**00**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, **publique-se** no Diário Eletrônico Oficial do Município de Borborema e **afixe-se** na Secretaria Municipal de Educação e nos demais meios de divulgação do Edital de Abertura nº 01/2019.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2019.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Supervisor de Ensino responsável pela SMEC